



# RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

## Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3552

### Central Solar Fotovoltaica de Poceirão 2

Janeiro de 2023

Título: Relatório de Consulta Pública  
AIA 3552  
Central Solar Fotovoltaica de Poceirão 2

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Cristina Sobrinho

Data: Janeiro de 2023

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA .....	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS .....	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS .....	4

### **ANEXO**

- Exposições Recebidas

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Central Solar Fotovoltaica de Poceirão 2”.

O proponente do Projeto é a Smartenergy 1814, Lda.

## 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 30 dias úteis de 05 de Dezembro de 2022 a 16 de Janeiro de 2023.

## 3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:
  - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
  - Câmara Municipal de Palmela.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

*Encontrando-se, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [WWW.PARTICIPA.PT](http://WWW.PARTICIPA.PT).*

## 4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas 4 exposições com a seguinte proveniência:

- ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações.
- Direcção-Geral do Território – DGT.
- Associação EcoMood Portugal.
- 1 Cidadão.

## 5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas 4 exposições com a seguinte proveniência:

- ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações.
- Direcção-Geral do Território - DGT.
- Associação EcoMood Portugal.
- 1 Cidadão.

**ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações** verifica a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica aplicáveis à área analisada pelo que não coloca objecção à instalação do Projeto.

**Direcção-Geral do Território (DGT)** informa que este projeto não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente Rede Geodésica Nacional (RGN) nem com nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) pelo que este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas por esta Entidade. A cartografia topográfica deverá ser homologada ou oficial, conforme o estipulado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de Julho na sua atual redação. A utilização da cartografia topográfica está sujeita a direitos de propriedade e necessita de autorização pela respetiva entidade. A representação dos Limites Administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), em vigor e disponível na sua página da internet. O seu parecer é favorável. No entanto, deverá ser levado em consideração o exposto na Cartografia e Limites Administrativos.

**Associação EcoMood Portugal** refere que este projeto será mais um mega “plantação” de painéis solares, com um gigantesco impacto ambiental, para injetar eletricidade na rede e transportá-la em alta tensão, com os riscos inerentes, para o outro lado do país. Considera, ainda, não ser esta a solução mais sustentável nem mais racional. Sugere:

- A aposta em captação dimensionada para consumo na região envolvente.

- Em co-geração, em comunidades de energia, em obrigatoriedade de auto-sustentabilidade para os grandes consumidores, como fábricas, centros comerciais, ou hipermercados.
- Em exigir aos construtores que os seus edifícios sejam feitos de raiz já com o máximo de eficiência e captação energética, em vez de estarmos mais tarde a subsidiar as suas melhorias.

**O Cidadão** concorda com o projeto em avaliação referindo a importância da injeção de energia limpa junto a Lisboa, pois irá abastecer as expansões que irão ocorrer e favorecer sempre o futuro.

## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

**Cristina Sobrinho**

Cristina Sobrinho

# ANEXO

## Exposições Recebidas



## Dados da consulta

<b>Nome resumido</b>	Central Solar Fotovoltaica de Poceirão 2
<b>Nome completo</b>	Central Solar Fotovoltaica de Poceirão 2
<b>Descrição</b>	A Central Solar de Poceirão (CSF) 2 constitui um projeto complementar ao da CSF de Poceirão, localizada 100 m a noroeste. Ambos os projetos se inserem no território da União de Freguesias de Poceirão e Marateca, no concelho de Palmela, distrito de Setúbal. A CSF de Poceirão 2 irá ocupar uma área de implantação de 55,83 ha num terreno adjacente à autoestrada A2 (do lado sul), entre o Nó da Marateca e o Nó da A12. O projeto consiste num centro electroprodutor que produz energia elétrica através do aproveitamento da energia solar, utilizando módulos fotovoltaicos, com uma potência instalada de 19,46 MWp.
<b>Período de consulta</b>	2022-12-05 - 2023-01-16
<b>Data de início da avaliação</b>	2023-01-17
<b>Data de encerramento</b>	
<b>Estado</b>	Em análise
<b>Área Temática</b>	Ambiente (geral)
<b>Tipologia</b>	Avaliação de Impacte Ambiental
<b>Sub-tipologia</b>	
<b>Código de processo externo</b>	
<b>Entidade promotora do projeto</b>	SmartEnergy 1814, Lda.
<b>Entidade promotora da CP</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Entidade coordenadora</b>	Agência Portuguesa do Ambiente
<b>Técnico</b>	Cristina Sobrinho

## Eventos

## Documentos da consulta

---

EIA; EIA Anexos; EIA Aditamento;RNT

<https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3552>

---

## Participações

---

**ID 49887 Helder Paraná Do Coutto em 2022-12-05****Comentário:**

Mais 20 Mega Watts no pico, de energia limpa junto a Lisboa, irá abastecer as expansões que irão ocorrer e favorecer sempre o futuro. Bem haja.

**Anexos:** Não

**Estado:** Não Tratada

**Tipologia:** Concordância

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**ID 49886 Associação EcoMood Portugal em 2022-12-05****Comentário:**

55 hectares?! Portanto, mais uma mega 'plantação' de painéis solares, com um gigantesco impacto ambiental, para injectar electricidade na rede e transportá-la em alta tensão, com os riscos inerentes, para o outro lado do país. Esta não é a solução mais sustentável nem mais racional. Aposte-se em captação dimensionada para consumo na região envolvente. Em co-geração, em comunidades de energia, em obrigatoriedade de auto-sustentabilidade para os grandes consumidores, como fábricas, centros comerciais, ou hipermercados. Exigir aos construtores que os seus edifícios sejam feitos de raiz já com o máximo de eficiência e captação energética, em vez de estarmos mais tarde a subsidiar as suas melhorias. Apenas substituir centrais a carvão ou gás por gigantescas centrais fotovoltaicas não é o caminho. É apenas a manutenção do status quo, da grande negociata, da parasitagem das necessidades mais básicas dos cidadãos,. Evolua-se para a justiça energética. Para a racionalidade.

**Anexos:** Não

**Estado:** Não Tratada

**Tipologia:** Geral

**Classificação:**

**Observações do técnico:**

---

**Agência Portuguesa do Ambiente**  
R. da Murgueira, 9/9A - Zambujal  
Apartado 7585,  
**2610-124 AMADORA**

S/ referência	S/ comunicação	N/ referência	Data
Of. Circ. S074115- 202211-DCOM.DCA	30/11/2022	ANACOM- 2022455621	21.12.2022

Assunto: Consulta Pública - Central Fotovoltaica de Poceirão 2 - AIA 3552.

Em resposta ao ofício circular de V. Exas. acima referenciado, foi analisado o Resumo Não-Técnico do EIA deste projeto constante da V/ plataforma digital, na perspetiva da identificação de condicionantes que possam incidir sobre a área de estudo afeta ao projeto, decorrentes da existência de servidões radioelétricas constituídas ou em vias de constituição ao abrigo do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Em resultado da análise verificou-se a inexistência de condicionantes de natureza radioelétrica, aplicáveis à área analisada. Assim, esta Autoridade não coloca objeção à implementação do projeto naquela área.

Com os melhores cumprimentos,



**Miguel Capela**  
Regulação dos Recursos Radioelétricos  
Coordenador

Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho Diretivo da  
APA  
Rua da Murgeira, 9/9A - Zambujal  
Ap. 7585  
2610-124 Amadora

Nossa ref<sup>a</sup>/Our ref.:  
DSGCIG-DGeod

Of. N<sup>o</sup>:  
S-DGT/2022/10764  
22-12-2022

Sua ref<sup>a</sup>/Your ref.:  
E-mail de 12/12/2022  
Ofício Circular S074115-2022-11-DCOM.DCA de 30/11/2022

**Assunto: AIA 3552 - Projeto "Central Fotovoltaica de Poceirão 2".**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no Portal Participa, temos a informar o seguinte:

### **1 - Rede Geodésica**

Após análise da localização do Projeto da Central Fotovoltaica de Poceirão 2, verificou-se que este não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).

### **2 - Cartografia**

A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação.

A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

### **3 - Limites Administrativos**

A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

#### 4 - Conclusão

O parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido em 2. Cartografia e 3. Limites Administrativos.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação  
conforme Despacho n<sup>o</sup> 5512/2019, de 20 de maio,  
publicado no DR, II série n<sup>o</sup> 109, em 06/06/2019

Mário Sílvio  
Rochinha de  
Andrade Caetano  
(Mário Caetano)

Assinado de forma digital  
por Mário Sílvio Rochinha  
de Andrade Caetano  
Dados: 2023.01.06  
10:22:13 Z